



Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

*resposta*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)**

**RELATÓRIO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI Nº 911/2018 QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.863, DE 23 DE AGOSTO DE 1.994, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA E DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria ao analisar o “Projeto de Lei nº 911/2018”, que tem como objetivo REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº 2.863, DE 23 DE AGOSTO DE 1.994, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, verificou que não há óbices legais que impedem a sua tramitação. Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

**CONCLUSÃO**

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, após análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA DO PROJETO DE LEI Nº 911/2018.

**Oliveira Altair Amaral**  
Relator

**Adelson do Hospital**  
Presidente

**Odair Quincote**  
Secretário